



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 957

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
--	---

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03
PORTARIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº. 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a data alusiva à Festa Carnavalesca já é uma tradição Nacional;

CONSIDERANDO que o Município de Vicentina sempre aderiu a estas datas como Ponto Facultativo, a exemplo de outras cidades brasileiras;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Decretou Ponto Facultativo a este evento;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer paralisação.

Artigo 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º. deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Artigo 3º. O expediente retornará na quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2023

“Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Suplementar com base no Superávit Financeiro apurado em balanço de exercício anterior do exercício de 2022 e, dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que o valor apurado é de R\$ 24.442,97 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) e tendo a necessidade de se utilizar o referido valor para atender despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme a lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a autorização contida do Inciso III do Parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022 (LOA) para a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Poder Executivo Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 24.442,97 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BÁSICA

06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 2.540.000-Transferências do FUNDEB R\$ 24.442,97

Total suplementado R\$ 24.442,97

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, deste Decreto, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ n. 24.613.361-0001/71, com sede na Rua Doutor Nilton Roberto Lopes, nº. 289, Residencial São Bernardo, em Rancharia/SP, para a realização de show musical com a dupla “GILBERTO & GILMAR”, no dia 24 de fevereiro de 2023, durante a realização da **FEIRA LIVRE** no Município de Vicentina, MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **OSMAR DOS SANTOS RAMOS**, ocu-

pante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozadas a partir de 08 de fevereiro com retorno ao exercício de suas funções em 10 de março de 2023.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **AMARILDO FERREIRA DA FONSECA**, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozadas a partir de 06 de fevereiro com retorno ao exercício de suas funções em 08 de março de 2023.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª JESSICA MENEZES DA SILVA DE MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 30.01.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 29/07/2023.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023 que será gozada a partir de 03/02/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06/03/2023.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044 /2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Nomeia Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhorita **MILENA BARROS GONÇALVES**, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de 1010/A/VII – Engenheiro Civil – 8 horas através de Contrato por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga

prevista na Lei Complementar nº. 052/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, três dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045 /2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Nomeia Assessor de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LEANDRO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de 2033/DAS/2 – Assessor de Secretário – da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 052/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, três dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonerar servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedida servidora pública municipal **Mara Rubia Pereira dos Santos** matrícula funcional nº. 8374, ocupante do cargo provimento contrato, 1033/A / V I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **Francisco de Assis Silva**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 que será gozada a partir de 10/02/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 12 de março de 2023.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre mudança de cargo de servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Mudança de cargo de servidores públicos municipais, **ELISANGELA REGINA POÇAS**, matrícula 8040, ocupante do cargo 2045/ DAS – 4, para o cargo 2033/DAS-2 Assessor de Secretário lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARA SILVANA ZANONI PALMIERI**, matrícula 8048, ocupante do cargo 2033/DAS -2, para o cargo 1572/ DAS – 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal